



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU**

Folha de Informação n.º 10

do Processo nº 2018-9.173.387-3 (TID 17041323) .....RF. 535.654.7

Luiz Guilherme Silveira Monteiro  
SMDU/SEOC

Interessado : ANASTÁCIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E  
PARTICIPAÇÕES LTDA  
Local : Av. Raimundo Pereira de Magalhães, altura do nº 8.223 e Av.  
Dr. Felipe Pinel  
Assunto : Alvará de Loteamento

**PRONUNCIAMENTO SMUL.AOC.CTLU/055/2018**

A CTLU/SMUL, em sua 29ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2018, por unanimidade, DELIBERA, à vista da INFORMAÇÃO Nº 0819/2018/SMUL/DEUSO, que os lotes previstos em Zona Especial de Proteção Ambiental - ZEPAM, constantes do projeto de parcelamento do solo tratado no processo administrativo nº 2015-0.298.810-7 deverão atender aos seguintes parâmetros: área mínima de 5.000 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados) e frente mínima de 20m (vinte metros).

  
**ROSANE CRISTINA GOMES**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SMUL – 1 (T), SMUL – 2 (T), SMJ (S), SMT (S), SP-URBANISMO (T), VIVA PACAEMBU (T), CBCS (T), SETOR EMPRESARIAL – 1 (T), SETOR EMPRESARIAL – 2 (T), IAB-SP (T), FECOMERCIO (T).

Contrários: Nenhum.

Abstenções: Nenhuma.

Ausentes: SGM, SMSUB, SIURB – 1, SIURB – 2, SVMA, POLIS, FAU MACKENZIE (T), UNINOVE (T), CADES.